



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
dezembro de 2024.

Teresina/PI, 17 de

LEI Nº

DE DE

DE 2024

Institui o Plano Estadual de Juventude do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Juventude do Piauí, denominado “Pacto pela Juventude Piauiense”, constante do Anexo Único desta Lei, destinado a orientar, integrar e articular as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade voltadas aos jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 1º O limite de idade estabelecido no **caput** deste artigo não prejudica a aplicação das disposições previstas em outras leis para adolescentes, jovens e adultos jovens.

§ 2º O Plano Estadual de Juventude terá vigência decenal, sendo revisado e atualizado, obrigatoriamente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual e/ou mediante decreto governamental com estabelecimento de metas, diretrizes, prazos e responsáveis.

Art. 2º Os municípios do estado do Piauí deverão, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, e com base no Plano Estadual de Juventude, elaborar seus respectivos Planos Municipais de Juventude.

Art. 3º O governo do estado, em articulação com os municípios e as organizações juvenis, promoverá a avaliação periódica da implementação do Plano Estadual de Juventude.

§ 1º A primeira avaliação será realizada no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo às organizações juvenis, reunidas em Conferência Estadual, a aprovação de medidas para aprimorar as diretrizes e metas em vigor.

§ 2º O conjunto de metas, indicadores, prazos de curto, médio e longo prazo e responsáveis será regulamentado por decreto governamental a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º São objetivos do Plano Estadual de Juventude:

I - ampliar a participação dos jovens em espaços de decisão e fortalecer a representação juvenil em todos os níveis de governo;

II - garantir o acesso à educação de qualidade para todos os jovens, reduzindo as taxas de evasão escolar e incentivando a conclusão do ensino médio e superior;

III - promover a qualificação profissional e o empreendedorismo juvenil, gerando oportunidades de trabalho e renda;

IV - combater todas as formas de discriminação e violência contra os jovens, promovendo a igualdade e a diversidade;

V - garantir o acesso aos serviços de saúde integral para todos os jovens, com foco na prevenção de doenças e na promoção da saúde mental, sexual e reprodutiva;

VI - valorizar a diversidade cultural e artística da juventude, incentivando a produção cultural e o acesso a bens culturais;

VII - promover a comunicação e a liberdade de expressão, garantindo o acesso à informação e às tecnologias digitais;

VIII - incentivar a prática de atividades físicas e esportivas, promovendo a saúde e o bem-estar dos jovens;

IX - garantir o acesso à moradia, ao transporte e aos serviços públicos de qualidade para todos os jovens;

X - promover a educação ambiental e a sustentabilidade, incentivando a participação dos jovens na construção de um Piauí mais sustentável;

XI - reduzir os índices de violência e criminalidade, garantindo a segurança pública e o acesso à justiça para todos os jovens.

Art. 5º A Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV) será a responsável pela implementação do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) no Piauí.

Art. 6º O governo do estado, por intermédio da Coordenadoria da Juventude do Piauí, do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude e dos Conselhos Municipais de Juventude, empenhar-se-á na divulgação e efetivação do Plano Estadual de Juventude.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente

ANEXO ÚNICO
Plano Estadual de Juventude do Piauí - 2024-2034

O Plano Estadual de Juventude do Piauí, intitulado “Pacto pela Juventude Piauiense”, será composto pelos 11 Eixos que seguem com seus respectivos objetivos e estruturados pelos problemas e ações propostas para cada um dos eixos:

EIXO 1 - CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E REPRESENTAÇÃO JUVENIL

Objetivo:

Aumentar a participação e a representatividade juvenil na sociedade, fortalecendo o acesso às informações sobre participação política, integrando demandas juvenis nas políticas públicas e criando espaços de diálogo e participação para os jovens no Piauí.

Problemas e Ações:

- 1. Baixa participação em conselhos e conferências juvenis**
 - Produzir e desenvolver materiais físicos e digitais que divulguem as ações do conselho, como reuniões e eventos, para atrair as juventudes.
 - Distribuição desses materiais em escolas, faculdades, movimentos sociais, festas e outros espaços onde os jovens estejam presentes.
- 2. Pouco acesso a informações sobre a importância da participação política**
 - Estabelecer parceria com o TRE para uma campanha informativa sobre o processo eleitoral e como os jovens podem participar.
- 3. Representatividade insuficiente dos jovens nas agendas políticas**
 - Garantir a participação expressiva dos jovens nos encontros, eventos e conferências promovidos pelo Conselho.
 - Formar parcerias com Grêmios e SEDUC para a realização de atividades externas às escolas.
- 4. Inexistência de conselhos municipais de juventudes em alguns municípios**
 - Fomentar a criação dos conselhos municipais de juventudes em cidades que ainda não possuem.

EIXO 2 - EDUCAÇÃO

Objetivo:

Aumentar os índices de desenvolvimento educacional, garantindo acesso a uma educação pública de qualidade, inclusiva e antirracista para os jovens piauienses, reduzindo a evasão e o abandono escolar e que garanta o pleno desenvolvimento pessoal e profissional.

Problemas e Ações:

- 1. Baixo índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**

- Negociar com a SEDUC para ampliação do Programa Alfabetização na Idade Certa.
- Promover o reforço escolar, inclusive aos finais de semana, nas escolas da rede estadual.

2. Alto índice de evasão escolar

- Capacitar professores para atuar no EJA (Educação de Jovens e Adultos).
- Divulgar o Programa Pé de Meia.

3. Ausência de recursos nas escolas de tempo integral

- Garantir uma estrutura física escolar confortável e segura.

4. Necessidade de maior envolvimento entre escola e comunidade

- Promover projetos de lazer, cultura e esporte para a comunidade nas escolas da rede estadual.

5. Precariedade da educação no campo

- Criar escolas na zona rural.
- Melhorar a infraestrutura das escolas rurais.
- Criar e qualificar escolas em comunidades quilombolas.

6. Apoio à pesquisa e extensão desenvolvidas por jovens

- Ampliar os editais para apoiar financeiramente pesquisa e extensão na rede estadual de ensino superior e médio profissionalizante.

EIXO 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Objetivo

Ampliar a inserção dos jovens piauienses no mercado de trabalho, enfrentando a exploração e precarização do trabalho juvenil, fomentando o empreendedorismo rural e oportunidades de capacitação profissional, especialmente nas áreas de tecnologia, para os jovens do Piauí.

Problemas e Ações:

1. Baixa inserção de jovens no mercado de trabalho

- Realizar campanhas para o cumprimento da Lei de Aprendizagem Profissional.
- Garantir a descentralização dos Programas de Aprendizagem Profissional.
- Articular com o Sistema S para inserção de jovens no mercado de trabalho.
- Articular com a SASC para divulgação do Plano Progredir.
- Garantir acesso aos serviços do SINE.
- Desenvolver uma plataforma integrada de oportunidades profissionais.
- Tornar o programa Oportunidade Jovem uma política pública estadual.

2. Alto índice de jovens inseridos no trabalho informal

- Articular com a BADESPI programas de incentivo ao crédito, empreendedorismo e micro empreendedorismo.

- Instituir um plano de acompanhamento aos jovens empreendedores.
 - Estabelecer parceria com o SEBRAE para monitoramento dos microempreendedores.
 - Identificar e levantar informações sobre jovens que trabalham informalmente.
- 3. Escassez de formação profissional na área da tecnologia**
- Realizar um diagnóstico sobre a oferta de educação profissional na área de tecnologia e energias renováveis.
 - Ofertar cursos profissionalizantes na área de tecnologia e energias renováveis.
 - Ofertar cursos na área da economia criativa e empreendedorismo.
- 4. Baixa inserção de mães jovens em cursos profissionalizantes**
- Implementar programas de qualificação profissional para mães jovens, garantindo a participação e o cuidado dos filhos.
- 5. Escassez de jovens na agricultura familiar e desemprego na zona rural**
- Criar programas que promovam a participação dos jovens na produção e comercialização de produtos da agricultura familiar.
 - Articular programas de incentivo ao crédito fundiário para jovens.

EIXO 4 - IGUALDADE E DIVERSIDADE

Objetivo:

Garantir a participação ativa e inclusiva de jovens de diversas origens étnicas, culturais, socioeconômicas, de gênero, orientação sexual e habilidades, promovendo a igualdade e respeito à diversidade.

Problemas e Ações:

- 1. Violação dos direitos humanos e da diversidade juvenil**
 - Articular com a SEDUC, SASC, SEID e órgãos afins para garantir a oferta de uma educação de gênero, antirracista, e de diversidade religiosa, étnica e cultural nos espaços de formação da rede estadual de ensino, tanto para docentes quanto para discentes.
 - Apoiar os projetos “Educar para Respeitar” e “Aqui Tem Lugar para LGBTQIA+”.
- 2. Discriminação e exclusão de jovens PCD (Pessoas com Deficiência)**
 - Oferecer salas de recursos multifuncionais.
 - Contratar profissionais de apoio e professores especializados em atendimento educacional para jovens PCD.
 - Garantir transporte escolar especializado para jovens PCD.
- 3. Falha no sistema de cotas e precariedade das condições para permanência de alunos cotistas na universidade**
 - Fortalecer as políticas de cotas na UESPI e ampliar mecanismos de assistência estudantil que garantam a permanência de alunos cotistas.
- 4. Racismo institucional nas escolas e Instituições de Ensino Superior**

(IES) estaduais

- Capacitar professores para garantir a implementação da Lei nº 10.639/2003.
- Realizar ações educativas sobre enfrentamento ao racismo nas escolas para estimular denúncias de racismo (entrega da cartilha antirracista nas escolas).
- Oferecer a disciplina sobre História e Cultura Afro-Brasileira.
- Garantir a participação na Olimpíada Brasileira de Relações Étnico-Raciais.
- Divulgar e distribuir a cartilha antirracista nas escolas.

EIXO 5 - SAÚDE

Objetivo:

Promover acesso a serviços de saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, segurança alimentar e nutricional para jovens, prevenindo agravos a saúde juvenil e o uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas.

Problemas e Ações:

- 1. Aumento de jovens em situação de rua no estado do Piauí**
 - Estabelecer parceria com a SASC, secretarias municipais de assistência social e SESAPI para garantir o atendimento dos jovens em situação de rua nos serviços como: Consultório na Rua, Centro Pop, Albergue e Restaurante Popular.
- 2. Quantidade expressiva de jovens piauienses que já sofreram ou sofrem de transtornos relacionados à saúde mental**
 - Articular com secretarias municipais de educação e saúde, SEDUC e SESAPI para garantir equipes multiprofissionais que atendam às demandas de saúde mental e socioemocionais no ambiente escolar.
 - Formar parcerias com a SESAPI e Organizações da Sociedade Civil para ações integradas de promoção da saúde mental da juventude.
 - Articular entre SESAPI, Conselho Estadual de Saúde e Ministério da Saúde para a implantação de CAPS em mais municípios.
- 3. Demanda por informações sobre o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas**
 - Estabelecer parceria com a SESAPI e CENDFOL para campanhas educativas sobre o uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas.
 - Realizar campanhas educativas nos 12 Territórios de Desenvolvimento (TDs) no Dia Mundial sem Tabaco.
 - Formar parceria com o Ministério Público e Polícia Militar para a fiscalização de bares, restaurantes e congêneres quanto ao cumprimento das leis que proíbem a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade.
- 4. Demanda por informações sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e saúde sexual e reprodutiva**
 - Oferecer oficinas de capacitação nos 12 Territórios de Desenvolvimento para profissionais de saúde, educação, assistência social e conselhos

municipais da juventude sobre a promoção e prevenção da saúde integral dos jovens.

EIXO 6 - CULTURA

Objetivo:

Promover a fruição da cultura, disponibilizando equipamentos, apoiando a expressão e produção cultural e incentivando a participação e o ativismo nas políticas culturais para jovens.

Problemas e Ações:

1. **Marginalização cultural e necessidade de investimentos em práticas culturais para as juventudes**
 - Reconhecer as práticas culturais como agentes de desenvolvimento social, cognitivo e econômico das juventudes.
 - Criar editais, prêmios e fundos para fomentar a cultura periférica e de povos tradicionais indígenas e quilombolas.
 - Promover a participação dos jovens nas tomadas de decisão sobre cultura.
2. **Alta incidência de mercantilização da cultura**
 - Oferecer vagas gratuitas ou subsidiadas em cursos culturais pagos.

EIXO 7 - COMUNICAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Objetivo:

Garantir acesso à internet gratuita e de qualidade em todos os municípios, promover a inclusão de jovens surdos e com deficiência visual nas redes de ensino, e criar centros de integração digital nas comunidades para aumentar a inclusão tecnológica e a integração social.

Problemas e Ações:

1. **Dificuldade de acesso à internet na zona rural**
 - Garantir acesso à internet gratuita em todos os municípios da zona rural, incluindo comunidades quilombolas e indígenas.
2. **Ausência de espaços seguros para acesso às tecnologias e integração social**
 - Criar centros comunitários seguros e confortáveis, equipados com computadores, livros e internet, para uso dos jovens e demais moradores da comunidade.
3. **Necessidade de educação midiática**
 - Promover a educação para o uso das tecnologias e da internet de forma responsável e segura.

EIXO 8 - DESPORTO E LAZER

Objetivo:

Garantir o acesso das juventudes piauienses à prática desportiva, cultural e de lazer, promovendo inclusão, acessibilidade e suporte a grupos esportivos.

Problemas e Ações

1. Falta de fiscalização no cumprimento da Lei nº 12.852/2013

- Articular junto ao Ministério Público para garantir o cumprimento da meia social em atividades culturais, eventos e outras atividades de lazer, conforme a Lei nº 12.852/2013.

2. Falta de uma política pública para jovens atípicos

- Articular com a SEDUC, SEID e secretarias municipais de educação para capacitar profissionais de educação física a fim de oferecer serviços de qualidade para jovens atípicos (TDAH, autismo, síndrome de Down e outras síndromes e deficiências).

3. Escassez de equipamentos públicos de lazer e esporte

- Mapear os equipamentos públicos de lazer e esporte no Piauí para jovens e identificar onde há carências.
- Criar equipamentos públicos com infraestrutura para diversos esportes e práticas de lazer, priorizando municípios de pequeno porte e zonas rurais.

4. Ausência de manutenção e melhorias nas quadras de esporte

- Melhorar a qualidade das quadras de esporte, garantindo acessibilidade.

5. Pouco apoio a grupos esportivos femininos e de comunidades rurais

- Apoiar financeiramente grupos esportivos femininos e de comunidades rurais.

6. Poucos recursos de incentivo ao esporte praticado por jovens

- Destinar recursos de editais de fomento ao esporte e lazer para jovens de 15 a 29 anos.

EIXO 9 - TERRITÓRIO E MOBILIDADE

Objetivo:

Garantir transporte escolar intermunicipal para jovens, criar casas de apoio para estudantes nas cidades polo de educação, ampliar a inserção no Programa ID Jovem e promover campanhas de conscientização e valorização dos territórios para estudo, trabalho e permanência.

Problemas e Ações:

1. Pouco apoio para estudantes secundaristas e universitários permanecerem em cidades polo de educação:

- Divulgar informações sobre os direitos previstos no Estatuto da Juventude com relação ao Programa ID Jovem e ampliar o número de beneficiados pelo programa.
- Propor projeto de lei estadual que garanta a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo no transporte intermunicipal e, após esgotadas essas vagas, a reserva de mais 2 (duas) vagas por veículo com desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para atender jovens em situação de vulnerabilidade social que precisem se deslocar de um município para outro para estudar e/ou trabalhar.
- Articular com a SASC e o CRAS nos municípios para uma campanha estadual de divulgação do ID Jovem, promovendo o "Dia ID" para emissão do documento.

2. Falta de oportunidades de estudo, trabalho/emprego e permanência nos territórios:

- Articulação junto à SEDUC para implementar formações com condições para garantir a permanência de jovens nas escolas de seus territórios.
- Criar campanhas de conscientização e valorização das potencialidades e vocações de cada território em parceria com secretarias estaduais e municipais.

3. Poucas políticas públicas para jovens com deficiência auditiva e visual:

- Incluir os jovens com deficiência auditiva e visual em todos os processos de aprendizagem e comunicação social.
- Criar um programa de alfabetização em Libras e promover cursos de língua de sinais em 30% das escolas e centros de juventudes.
- Adquirir equipamentos de audiodescrição para jovens com deficiência visual e garantir intérprete de libras para jovens alunos surdos das escolas da rede estadual.

EIXO 10 - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Objetivo:

Assegurar a defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, promovendo a participação juvenil em projetos ambientais e de educação socioambiental, e garantindo a inclusão das comunidades tradicionais.

Problemas e Ações:

1. Exploração dos territórios tradicionais por empresas mineradoras, do agronegócio e de energias renováveis interferindo negativamente no contexto de vida dos jovens:

- Fomentar o envolvimento de organizações juvenis de comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas nas decisões, implantação e monitoramento de projetos de empresas mineradoras, do agronegócio e de energias renováveis.
- Mobilizar organizações/coletivos juvenis em processos de demarcação e preservação dos territórios tradicionais, povos originários, ribeirinhos e quilombolas.
- Articular parcerias para criação e manutenção de espaços intergeracionais de cultura popular e tradicional em municípios com comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas.
- Criar uma campanha estadual sobre a importância das comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas para a preservação da cultura e do meio ambiente.

2. Falta de informação acerca dos impactos ambientais das empresas mineradoras, do agronegócio e de energias renováveis na vida dos jovens:

- Estruturar os CETIs para garantir a formação sobre projetos e práticas de reeducação de jovens de territórios/comunidades impactados, com duas frentes:
 - a) reconhecimento de comunidades quilombolas e ribeirinhas por meio

de titulação e apoio governamental;

b) escolas CETIs atuando em territórios afetados por empresas mineradoras, do agronegócio e de energias renováveis.

- Apoiar à criação de fundos municipais de meio ambiente em todos os municípios do Piauí.
- Divulgar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente.
- Realizar eventos para a divulgação das decisões sobre as atividades das empresas mineradoras, do agronegócio e de energias renováveis.

EIXO 11 - SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA

Objetivo:

Estabelecer parcerias para garantir segurança pública e acesso à justiça, combater crimes cibernéticos, melhorar a abordagem policial, facilitar o acesso à justiça, apoiar a reintegração social de jovens egressos do sistema de privação de liberdade e fortalecer redes de apoio contra crimes de discriminação.

Problemas e Ações:

1. Altos índices de crimes cibernéticos:

- Implementar ações de educação digital nas escolas, com oficinas e palestras em parceria com ETIPI, SEDUC, CCOM e outros órgãos.
- Criar uma campanha publicitária para a juventude voltada para o enfrentamento dos crimes cibernéticos.
- Articular a expansão da rede estadual de enfrentamento a crimes cibernéticos.
- Estimular a formação de profissionais da Segurança Pública no enfrentamento a crimes cibernéticos através da SSP.

2. Abordagem policial inadequada e discriminatória para com o público jovem:

- Articular junto à Secretaria de Segurança a reformulação do protocolo de abordagem e atendimento direcionado às juventudes (população negra, LGBTQIAPN+), com participação de grupos de juventudes e da sociedade civil organizada.

3. Dificuldade de acesso e morosidade da justiça:

- Articulação junto à Defensoria Pública, Ministério Público, SASC e SEJUS para priorizar a resolução de processos que envolvam jovens.
- Realização de palestras educativas informando sobre os direitos e o acesso a serviços jurídicos nas comunidades, escolas e outros órgãos.
- Apoio à descentralização dos serviços sociais e jurídicos no estado.

4. Poucas oportunidades de trabalho para jovens egressos do sistema de privação de liberdade:

- Construção de parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a inserção de jovens egressos do sistema de privação de liberdade, garantindo sua reintegração social por meio do acesso ao mundo do trabalho.

5. Alto índice de violência e crimes contra a vida da juventude:

- Criar uma rede de combate aos crimes letais contra a vida da juventude, sobretudo a juventude negra e periférica, envolvendo diversas secretarias em ações conjuntas que visem mitigar o alto índice de jovens piauienses mortos.
- Fortalecimento, promoção e ampliação da divulgação das delegacias da mulher, delegacias de repressão a crimes de discriminação racial, religiosa e de orientação sexual, além do fortalecimento de redes de apoio multiprofissional.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015898776** e o código CRC **54FE171D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00343.000325/2024-97

SEI nº 015898776



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
de 2024.

Teresina/PI, 17 de dezembro

AL-P-(SGM) Nº 0295/2024

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria da **Poder Executivo** que: "**Institui o Plano Estadual de Juventude do Piauí**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 18/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015898752** e o código CRC **A9C72440**.